	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

TERMO DE APROVAÇÃO DO MGSO E DE DESIGNAÇÃO DE GSO

Eu, Dalton Roberto Benevides Gadelha, na qualidade de Gestor Responsável pelo CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA aprovo o presente Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO), Revisão 05, desenvolvido para atender aos requisitos estabelecidos na seção 141.27 do RBAC nº 141.

A validade deste MGSO é indeterminada a partir desta aprovação, devendo as atualizações ser comunicadas à ANAC com antecedência necessária à sua aceitação, antes de sua incorporação às atividades do CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA em conformidade ao estabelecido na seção 141.27(h) do RBAC nº 141.

Declaro que tenho:

- 1) Total autonomia para provimento e alocação dos recursos humanos, técnicos e financeiros necessários à eficácia e eficiência do SGSO;
- 2) Responsabilidade direta pela condução das atividades do CIAC;
- 3) Autoridade final pelas operações do CIAC; e
- 4) Responsabilidade final por solucionar os todos os problemas de segurança operacional.


Para assumir a função de Gerente de Segurança Operacional (GSO), designo o Sr(a). Ana Paula Batista de Almeida o qual, a partir desta aprovação, será responsável individualmente e ponto focal para a implantação e condução do SGSO de nossa empresa em acordo com este manual.

Declaro que o mesmo possui experiência e qualificação necessária para assumir o cargo.

Campina Grande / PB, 18/02/2022



Dalton Roberto Benevides Gadelha
Gestor Responsável (GR)

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GERENTE DE SEGURANÇA
OPERACIONAL (GSO)**

Eu, Ana Paula Batista de Almeida, inscrito no CPF: 486.547.954-68 na qualidade de Gerente de Segurança Operacional (GSO) pelo CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, declaro que:

- 1) Tenho acesso direto ao Gestor Responsável; e
- 2) Tenho acesso aos dados e informações de segurança operacional necessários ao exercício de minhas responsabilidades.

Comprometo-me a cumprir minhas responsabilidades no dever de:


- 1) coordenar a implementação, manutenção e integração do SGSO em todas as áreas da organização do CIAC, em conformidade com o RBAC nº 141;
- 2) facilitar a identificação de perigos e a análise de riscos à segurança operacional;
- 3) monitorar a efetividade dos controles de risco à segurança operacional;
- 4) formalizar, junto ao gestor responsável, a necessidade de alocação de recursos demandados para implementação, manutenção e melhoria contínua do SGSO;
- 5) planejar e facilitar a promoção da segurança operacional em todas as áreas da organização do CIAC;
- 6) relatar regularmente ao gestor responsável sobre o desempenho do SGSO e qualquer necessidade de melhoria;
- 7) assessorar o gestor responsável no exercício de suas responsabilidades relacionadas ao gerenciamento da segurança operacional, fornecendo subsídios para a tomada de decisões; e
- 8) assessorar o gestor responsável na elaboração dos relatórios previstos no RBAC nº 141.

Campina Grande / PB, 18/02/2022

Ana Paula Batista de Almeida

Ana Paula Batista de Almeida

Gerente de Segurança Operacional (GSO)

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 02.108.023/0002-20

CIAC – TIPO 3

MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)


“Este Manual deve estar disponível para consulta na Secretaria na forma física e disponível para todos no formato digital”

Todos os envolvidos na atividade devem ter ciência de toda a documentação que regula a entidade na sequência:

- *Estar ciente deste Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO);*
- *Estar ciente do Manual de Instruções e Procedimentos (MIP);*
- *Estar ciente do Manual de Gestão da Qualidade (MGQ);*
- *Estar ciente dos respectivos Programas de Instrução.*
-

RESUMO

Este Manual demonstra a definição, o planejamento e a execução do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) do operador aéreo e o Plano de Resposta a Emergências, além de outros requisitos da entidade.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

A- CONTROLE DE REVISÕES


Controle de revisões com a identificação dos capítulos que foram alterados no Manual.

QUADRO 1 - CONTROLE DE REVISÕES					
REVISÃO	DATA DE EMISSÃO	ENTRADA EM VIGOR	CAPÍTULOS ALTERADOS	DATA DE INSERÇÃO	RESPONSÁVEL
REV. 00					
REV. 01					
REV. 05	18/02/2022	<u>18/04/2022</u>	TODOS	TODOS	Dalton Roberto Benevides Gadelha

*O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA
EMITIRÁ SEMPRE UM ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO PDF DESTE MANUAL A
CADA REVISÃO ANULANDO A ÚLTIMA.*


QUADRO 2 - CHECKLIST DE ALTERAÇÕES DA ÚLTIMA REVISÃO		
CAPÍTULO ALTERADO	ITEM QUE SOFREU MODIFICAÇÃO	BREVE DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
TODOS	TODOS	O MANUAL FOI TODO ALTARADO DE ACORDO COM O PREVISTO NO RBAC 141, I.S 141 007A E A I.S 141-005A.

QUADRO 3 - OBRIGATORIEDADE DA EXISTÊNCIA DOS GESTORES PARA O CIAC	
GESTOR RESPONSÁVEL (GR)	OBRIGATÓRIO
GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL (GSO)	OBRIGATÓRIO
GERENTE DA QUALIDADE (G.Q)	OBRIGATÓRIO

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

QUADRO 4 - LISTAGEM DOS CURSOS CERTIFICADOS PELA ANAC

CURSO	CATEGORIA	MODO	MODULO
Piloto Privado (PP)	Avião	Presencial	Prático
Piloto Comercial (PC)	Avião	Presencial	Prático
Piloto Comercial; voo por instrumentos; MNTTE (PC/IFR MNTTE)	Avião	Presencial	Prático
Voo por Instrumentos	Avião	Presencial	Prático
Piloto Comercial; voo por instrumentos	Avião	Presencial	Teórico


	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

SUMÁRIO


TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (GSO).....	2
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	11
1. OBJETIVO DO MANUAL	15
1.1 O CIAC.....	16
1.2 MISSÃO DO CIAC	17
1.3 VISÃO DO CIAC	17
1.4 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – CIAC SEDE.....	17
1.5 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – CIAC SATÉLITE	18
2. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	19
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	20
4. DISPONIBILIDADE DO MGSO	21
5. PUBLICAÇÃO E REVISÃO	22
6. PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO REQUERIDA	25
6.1 IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL	25
6.2 ORGANOGRAMA.....	26
6.3 RESPONSABILIDADES E ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DO SGSO.....	26
6.4 RESPONSABILIDADES DO GESTOR RESPONSÁVEL.....	27

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

6.5	RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	29
7.	INSTALAÇÕES E DESCRIÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL	31
7.1	RECURSOS AUXILIARES	32
7.2	AERONAVES UTILIZADAS	38
8.	POLÍTICAS E OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL.....	40
8.1	POLÍTICAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL	40
8.3	OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL	42
8.4	QUALIFICAÇÃO DO GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	42
8.5	COMPORTAMENTOS INACEITÁVEIS PELO CIAC.....	43
8.5.1	CIRCUNSTÂNCIAS NAS QUAIS AÇÕES DISCIPLINARES SERÃO APLICADAS:	44
9.	GERENCIAMENTO DOS RISCOS À SEGURANÇA OPERACIONAL	45
9.1	IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS	45
9.2	RELATOS DE AVIAÇÃO CIVIL - RAC.....	45
9.3	VISTORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL	46
9.3.1	PROGRAMAÇÃO DAS VISTORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL	47
9.4	AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS	48
9.5	COMUNICAÇÃO DO INDICADOR À ANAC E RELATÓRIOS PERIÓDICOS.	52
9.6	IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES CORRETIVAS.....	53
10.	GARANTIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL	55

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


10.1	INDICADORES DE DESEMPENHO DA SEGURANÇA OPERACIONAL.....	55
10.2	GESTÃO DA MUDANÇA.....	56
10.3	MELHORIA CONTÍNUA.....	57
10.4	META	57
11.	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL.....	59
12.	PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA (PRE).....	62
12.1	ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS	62
12.1.1	COORDENADOR.....	62
12.1.2	INTEGRANTE (S)	64
12.2	PROCESSO DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS.....	65
12.3	PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE INCIDENTE/ACIDENTE AÉREO	67
	ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONTATOS - PRE	70
	ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DE AÇIONAMENTO DA EQUIPE DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	72
	ANEXO 3 – RIRE.....	73
	ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA RELATO VOLUNTÁRIO.....	76
	ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS	77
	ANEXO 6 – DIVULGAÇÃO DO SGSO	78

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

ANEXO 7 – GERENCIAMENTO DO RISCO DE EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO) 79

ANEXO 8 – ORGANOGRAMA 84

ANEXO 9 – TERMO DE APROVAÇÃO DA ANAC - FOP 85

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - CONTROLE DE REVISÕES	4
QUADRO 2 - CHECKLIST DE ALTERAÇÕES DA ÚLTIMA REVISÃO.....	4
QUADRO 3 - OBRIGATORIEDADE DA EXISTÊNCIA DOS GESTORES PARA O CIAC.....	4
QUADRO 4 - LISTAGEM DOS CURSOS CERTIFICADOS PELA ANAC	5
QUADRO 5 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	17
QUADRO 6 - LISTA DE REGULAMENTOS APLICÁVEIS	19
QUADRO 7 - IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL	25
QUADRO 8-INSTALAÇÕES CIAC SEDE.....	31
QUADRO 9 - INSTALAÇÕES OPERACIONAIS - CIAC SEDE	31
QUADRO 10 - RECURSOS AUXILIARES – CIAC SEDE	32
QUADRO 11 - AERONAVES UTILIZADAS	39
QUADRO 12 - VISTORIA 1º SEMESTRE	47
QUADRO 13 -VISTORIA 2º SEMESTRE	48
QUADRO 14 - TREINAMENTO SGSO.....	60

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

SIGLAS E ABREVIATURAS

Abreviaturas e símbolos utilizados neste manual:

AATD – Dispositivo treinador de voo avançado (*Advanced Aviation Training Device*)

ACAS – Sistema anticollisão de bordo (*Airborne Collision Avoidance System*)

ADF – Radiofarol não direcional (*Automatic Direction Finding*)

ADI – Attitude Direction Indicator (Acrônimo para *Attitude Indicator* integrado com *Flight Director System*)

ADS-B – *Automatic Dependent Surveillance – Broadcast*

AFIS – Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (*Aerodrome Flight Information Service*)

AGL – Acima do solo (*Above Ground Level*)

AIP – Informação de Publicação Aeronáutica (*Aeronautical Information Publication*)

AoA – Ângulo de Ataque (*Angle of Attack*)

A/R – Autorrotação

ATC – Controle de Tráfego Aéreo (*Air Traffic Control*)

ATD – Treinador de voo por instrumentos (*Aviation Training Device*)

ATS – Serviços de tráfego Aéreo (*Air Traffic Services*)

BATD – Treinador de voo básico por instrumentos (*Basic Aviation Training Device*)

CFIT – Colisão com o solo em voo controlado (*Controlled Flight Into Terrain*)

CG – Centro de Gravidade

CIAC – Centro de Instrução de Aviação Civil

CIV – Caderneta Individual de Voo

CVA – Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade

CLRD – Autorização de Tráfego (*Clearance Deliver*)

CRM – Gerenciamento dos recursos de cabine (*Crew Resource Management*)

DA – Altitude de decisão (*Decision Altitude*)

DES – Dentro do Efeito Solo

DME – *Distance Measuring Equipment*

EFB – *Electronic Flight Bag*

FES – Fora do Efeito Solo

FFS – Simulador de voo (*Full Flight Simulator*)

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

FIEV – Ficha de Instrumentos e Equipamentos de Voo

FOP – Formulário Operacional

FPM – Pés por minuto (*Feet per Minute*)

FSTD – Dispositivo de treinamento de voo (*Flight Simulation Training Device*)

FTD – Dispositivo de treinamento de voo (*Flight Training Device*)

GBAS – *Ground Based Augmentation System*

GLS – Acrônimo para *GBAS Landing System*

GNDC – Controle Solo (*Ground Control*)

GNSS – Sistema de navegação global por satélite (*Global Navigation Satellite System*)

GS – Rampa de Aproximação Eletrônica (*Glideslope*)

GSO – Gestor de Segurança Operacional

GTOF – Gerência Técnica de Organizações de Formação

IFR – Regras de Voo por Instrumentos (*Flight Instrument Rules*)

ILS – Sistema de Pouso por Instrumentos (*Instrument Landing System*)

IMC – Condições meteorológicas de voo por instrumentos (*Instrument Meteorological Conditions*)

INV-A/H – Instrutor de Voo – Avião/Helicóptero

IS – Instrução Suplementar

ISD – Metodologia de desenho instrucional sistematizada

LNAV – Navegação Lateral (*Lateral Navigation*)

LOC – Localizador

LPV – *Localizer Performance with Vertical guidance*

MAPT – Ponto de Aproximação Perdida (*Missed Approach Point*)

MCC – Multi Crew Coordination

MEL – Lista de equipamentos mínimos (*Minimum Equipment List*)

MDA – Altitude Mínima de Descida (*Minimum Descent Altitude*)

MIP – Manual de Instruções e Procedimentos

MLTE – Aeronave Multimotora

MNTE – Aeronave Monomotora

MMEL – Lista Mestre de Equipamentos Mínimos (*Master Minimum Equipment List*)

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

MSA – Altitude Mínima de Segurança (*Minimum Safety Altitude*)

NDB – Rádio farol não direcional (*Non-Directional Beacon*)

NOTAM – Aviso aos aeronavegantes (*Notice to Airman*)

NR – Rotação do rotor (observe que alguns helicópteros apresentam essa informação em **RPM** outros em porcentagem)

PAPI – Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão (*Precision Approach Path Indicator*)

PBN – Navegação Baseada em Desempenho (*Performance Based Navigation*)

PC – Piloto Comercial

PFD – Tela primária de voo (*Primary Flight Display*)

PI – Programa de Instrução

PIO – Oscilação Induzida pelo Piloto (*Pilot Induced Oscillation*)

PLA – Piloto de Linha Aérea

PMC – Potência Máxima Contínua

PP – Piloto Privado

PQI – Programa de qualidade na instrução

QDM – Rumo magnético para o NDB

QDR – Rumo magnético de afastamento do NDB

RAB – Registro Aeronáutico Brasileiro

RBAC – Regulamento Brasileiro de Aviação Civil

RFM – Manual de Voo (*Rotorcraft Flight Manual*)

RNP – *Required Navigation Performance*

RPM – Rotações Por Minuto

SBAS – Satellite Based Augmentation System

SGQ – Sistema de Gerenciamento da Qualidade

SGSO – Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional

SID – Saída Padrão por Instrumentos (*Standard Instrument Departure Route*)

SOP – Procedimentos Operacionais Padronizados (*Standard Operating Procedure*)

STAR – Chegada Padrão por Instrumentos (*Standard Arrival Route*)

TEM – Gerenciamento de erros e ameaças (*Threat and Error Management*)

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

TAWS – Terrain Avoidance and Warning System

TWR – Torre de Controle de Aeródromo ou Controle de Aeródromo (*Aerodrome Control Tower*)

VAC – Carta de Aproximação Visual (*Visual Approach Chart*)

VASI – Indicação de Ângulo de Aproximação Visual (*Visual Approach Slope Indicator*)

VDP – Ponto de descida visual (*Visual Descent Point*)

VFR – Regras de voo visual (*Visual Flight Rules*)

VOR – *Very high frequency Omnidirectional Radio range*

VMC – Condições Meteorológicas de voo Visual (*Visual Meteorological Conditions*)


VMC – Velocidade Mínima de Controle

VMCA – Velocidade Mínima de Controle Aerodinâmico

VX – Velocidade de melhor ângulo de subida

VY – Velocidade de melhor razão de subida

VYSE – Velocidade de melhor razão de subida monomotor

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

1. OBJETIVO DO MANUAL


O RBAC 141 estabelece os requisitos de certificação e regras de operação dos centros de instrução de aviação civil (CIAC) no Brasil e exige que para os CIAC tipo 2 e CIAC tipo 3 a implementação e manutenção de um Sistema de Garantia da Segurança Operacional (SGSO), aceitável pela ANAC.

O SGSO neste CIAC garantirá as condições de segurança na instrução e o cumprimento dos requisitos estabelecidos para a operação aérea cumprindo com as exigências aplicáveis do RBAC 141.

O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA descreve o SGSO por meio deste Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) com a estrutura exigida de acordo com o RBAC 141.27 (b) definindo claramente toda a metodologia do Gerenciamento da Segurança Operacional.

Esta entidade aplicará o SGSO por meio deste manual com as seguintes ações requeridas pela ANAC:

- 1- Estabelecendo a política e os objetivos da organização para a segurança operacional;
- 2- Estabelecendo as metas e indicadores de desempenho da segurança operacional que permitam avaliar o alcance dos objetivos da segurança operacional;
- 3- Estabelecendo a estrutura organizacional e os responsáveis pela implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema;
- 4- Identificando os perigos e avaliando os riscos operacionais a eles associados;
- 5- Aplicando ações corretivas e preventivas desenvolvidas a partir dos riscos operacionais avaliados, bem como avaliando a efetividade dessas ações;
- 6- Executando a supervisão permanente das atividades da organização, de modo a garantir a segurança operacional requerida;

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- 7- Planejando periodicamente avaliações internas ou auditorias do SGSO, visando sua adequação ao contexto operacional da organização e a melhoria contínua dos níveis de desempenho da segurança operacional;
- 8- Assegurando que as pessoas envolvidas com atividades sensíveis para a segurança operacional possuam as competências necessárias e estejam cientes de suas responsabilidades;
- 9- Comunicando os resultados relativos ao desempenho da segurança operacional, bem como disseminando informações que aprimorem a cultura da segurança operacional da organização;
- 10- Gerando e organizando documentos e registros que forneçam evidências do desenvolvimento, operacionalização, manutenção e melhoria contínua do SGSO; e
- 11- Atendendo a quaisquer outros requisitos específicos de SGSO estabelecidos em instrumentos normativos aplicáveis aos PSAC.


Este Manual foi baseado na **IS 141-005** publicada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) sendo claro complementado com todos os itens pertinentes constantes na legislação e nos documentos instrutivos de Gestão de Segurança Operacional.

O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA busca seu crescimento no âmbito da Instrução, visando qualidade e produtividade, prezando sempre pela segurança e o atendimento a seu cliente final.

1.1 O CIAC

O curso de Ciências Aeronáuticas é uma graduação de nível superior com titulação de bacharelado, com três anos de curso, destinada à formação de pilotos comerciais, aptos a atuarem como Piloto Executivo ou de Linha Aérea, entre outras funções no âmbito profissional.

Com professores e instrutores de voo altamente qualificados, a faculdade tem o objetivo de suprir, com uma formação cada vez mais sólida, aviadores para as grandes companhias aéreas nacionais e internacionais, que cada dia se tornam mais exigentes com a qualidade dos profissionais que contrata.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

A CESED é reconhecida pelo MEC como excelência de ensino, possui conceito máximo (nota 5) em avaliação do Ministério. O Bacharelado em Ciências Aeronáuticas é homologado para oferecer os cursos teóricos de Piloto Privado (PP), Piloto Comercial (PC) e é o único na região a ter homologado o curso teórico de Piloto de Linha Aérea (PLA). Além disso, possui uma biblioteca exclusiva, sala de navegação aérea, laboratórios de informática, física, técnico de motores, sala de simuladores (incluindo AATD) e cinema didático.

O curso de graduação tem 6 semestres de duração. Portanto, com praticamente o mesmo tempo de dedicação aos estudos teóricos e de aulas práticas, com mais intensidade, o aluno termina sua formação muito mais qualificado, e com diploma de nível superior.

O bacharel em Ciências Aeronáuticas está apto a ser piloto civil de avião (instrutor de voo, piloto de táxi aéreo, aviação agrícola, executiva ou de linha aérea) podendo também trabalhar na parte administrativa: gerência de aeroportos ou empresas aéreas.

1.2 MISSÃO DO CIAC


Com a missão de formar pilotos e outros profissionais da aviação civil, com excelência técnica e humanística para atuarem no setor aeronáutico, focados na gestão da aviação civil e segurança de voo.

1.3 VISÃO DO CIAC

Ser uma instituição de excelência na promoção do desenvolvimento profissional e tecnológico, de forma sustentável e ética, beneficiando a sociedade, alinhada ao âmbito de atuação em que está inserida.

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – CIAC SEDE


QUADRO 5 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

CNPJ	02.108.023/0002-20
AUTORIZAÇÃO ANAC	-
TELEFONE	(83)2101-8107/ 2101-8131
E-MAIL	Ciências.aero@cesed.br
SITE NA INTERNET	https://www.unifacisa.edu.br/
LOCALIZAÇÃO	RUA LUIZA BEZERRA MOTA, 200 – BAIRRO CATOLÉ – CEP 58.410-410 – CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB

1.5 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – CIAC SATÉLITE

RESERVADO

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

2. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) estará sempre adequado às normas mais atualizadas emitidas pelos órgãos do sistema de aviação civil – ANAC – DECEA - CENIPA, e em caráter superior, às normas da ANAC, que se encontrem diretamente ligadas a operação da entidade na prestação do serviço de treinamento aeronáutico:

QUADRO 6 - LISTA DE REGULAMENTOS APLICÁVEIS	
MODELO	NÚMERO
RBAC	141
RBAC	61
RBAC	91
IS	141-004
IS	141-005
IS	141-006
IS	141-007

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO


Este MGSO é aplicável a todos os envolvidos no processo de formação e treinamento aeronáutico do CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, no entanto a responsabilidade da aplicação do SGSO aqui descrito e normalizado, é do G.R desta entidade com auxílio direto do G.SO, que possui como obrigatoriedade primária a implementação do SGSO nesta entidade de acordo com a realidade da operação aérea de instrução. O pessoal da administração requerida deve distribuir a informação e divulgar todas as normativas internas da entidade presentes neste manual.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

4. DISPONIBILIDADE DO MGSO

Este MGSO estará disponível para todos envolvidos na operação da entidade incluindo os docentes e discentes do CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA por meio digital sempre que solicitado à secretaria da instituição ou pelo e-mail: Ciências.aero@cesed.br .

Este manual e todos os demais também estarão disponíveis a todo momento no sistema integrado informatizado da entidade.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

5. PUBLICAÇÃO E REVISÃO

Este manual será distribuído para todos os envolvidos no treinamento concernente às exigências para com o CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA no formato digital, podendo ser impresso quando necessário.

Haverá sempre uma via na secretaria da instituição e uma cópia digital será cedida a todos os docentes e discentes e envolvidos na operação deste CIAC sempre que:


- 1- O manual for revisado;
- 2- O manual for solicitado; e
- 3- O manual for necessário no treinamento interno dos envolvidos.

Na ocorrência de alguma revisão deste manual, uma nova versão de todo o manual será disponibilizada no formato digital e será enviada a todos os e-mails cadastrados no banco interno de e-mails do CIAC.

É mandatória a revisão deste MGSO deste CIAC nos seguintes momentos:

- a) Após o transcurso de determinado interstício temporal sem que tenham ocorrido alterações (regularmente);
- b) Após grandes eventos como fusões, aquisições, rápido crescimento ou redução de pessoal;
- c) Após mudanças na tecnologia, tal como a introdução de novos equipamentos;
- d) Após alterações nos regulamentos e diretrizes de segurança e instrução;
- e) Após alterações no pessoal de administração requerido;
- f) Após alterações no escopo do treinamento fornecido;
- g) Após recomendação do SGQ ou SGSO do CIAC; e
- h) Após recomendação da ANAC.

METODOLOGIA DE REVISÃO

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- 1- O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA emitirá sempre um arquivo digital em *Portable Document Format* (PDF) deste manual a cada revisão anulando a última;
- 2- O número da revisão, o capítulo alterado, data da entrada em vigor do manual, data da inserção do conteúdo e aprovação do responsável será informada no QUADRO 01 – CONTROLE DE REVISÕES;
- 3- Será atualizado no QUADRO 02 – CHECKLIST DE ALTERAÇÕES DA ÚLTIMA REVISÃO, para cada capítulo revisado, o item respectivo alterado e uma breve descrição da alteração.


As alterações nos regulamentos de aviação civil, instruções suplementares, demais instruções normativas emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e procedimentos do CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, podem gerar a necessidade da revisão deste manual. O responsável pela atualização deste manual é o gestor responsável pelo CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA e sua equipe, cabendo ao G.S.O efetuar o procedimento de revisão e conferência do atendimento do MGSO à realidade da entidade.

Todos os docentes e discentes do CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA podem sugerir alterações para este manual, por meio do endereço de e-mail: Ciências.aero@cesed.br.

Essas alterações serão analisadas e poderão ser incorporadas ou retiradas deste MGSO mediante análise do G.R.

O Gestor Responsável (GR) irá:

- 1- Encaminhar uma cópia à ANAC em até **10 dias** corridos antes da data prevista para esta revisão entrar em vigor;
- 2- Encaminhar um comunicado geral para todos os responsáveis, como docentes e discentes e todo o corpo técnico e administrativo por meios digitais (e-mail) e


	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

disponibilizará a nova versão também no formato digital garantindo que todos tenham ciência da revisão do MGSO;

- 3- Garantir que todo o pessoal tenha fácil acesso à cópia mais atualizada do MGSO; e
- 4- Sempre que necessário efetuar a revisão com a devida emenda do MGSO para que o mesmo sempre reflita a realidade da entidade.

O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA segue ciente de que não é necessária aprovação prévia da ANAC para que uma nova revisão do MGSO entre em vigor, no entanto, caso a ANAC identifique alguma irregularidade e não conformidade com os regulamentos e práticas vigentes que prejudiquem a segurança na operação, deterioração da segurança operacional ou ineficiência do sistema, poderá solicitar uma nova revisão no MGSO, sem que haja prejuízo ou sanções administrativas e legais cabíveis.

Caso a ANAC sugira emendas ao MGSO, o GR irá incluir todas as emendas requeridas pela ANAC dentro do prazo estabelecido pela ANAC por meio de notificação formal.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

6. PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO REQUERIDA


O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA possui ciência e atende a todos os requisitos relacionados a pessoal previstos no RBAC 141. A finalidade deste capítulo é descrever as atribuições, responsabilidades e os dados pertinentes do Pessoal da Administração ligados diretamente à manutenção do SGSO.

O capítulo 6 do MIP deste CIAC descreve claramente as prerrogativas, atribuições e responsabilidades de todos os profissionais e deverá ser consultado para informações mais completas.

O anexo 1 deste manual, possui a lista de contatos efetivos e possui os contatos do pessoal da administração requerida e dos órgãos julgados como importantes para os contatos de emergências. Este anexo poderá ser revisado sem a necessidade da revisão do MGSO, de forma que nas inspeções efetuadas pela ANAC, todos os contatos estejam com seus dados atualizados.

6.1 IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

QUADRO 7 - IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL	
GESTOR RESPONSÁVEL (GR)	
<i>Nome Completo:</i>	<i>Dalton Roberto Benevides Gadelha</i>
<i>CPF:</i>	<i>296.115.396-49</i>
<i>Registro ANAC:</i>	-
<i>Telefones:</i>	<i>(83) 98802-6923</i>
<i>E-mail:</i>	<i>dalton.gadelha@unifacisa.edu.br</i>
<i>Endereço:</i>	<i>Rua Fernandes Vieira, 1394 – Bairro Mirante - QDP LOT 01-02-03 CEP:58407-573 - Campina Grande / PB</i>
GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL (GSO)	
<i>Nome Completo:</i>	<i>Ana Paula Batista de Almeida</i>

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

<i>CPF:</i>	486.547.954-68
<i>Registro ANAC:</i>	-
<i>Telefones:</i>	(83) 99922-1015
<i>E-mail:</i>	apbalmeida@yahoo.com.br
<i>Endereço:</i>	Rua Francisco Manoel, 491 apt.301 – Bairro Jaguaribe – CEP: 58015-590 – Campina Grande / PB

OBS.: Em caso de atualização de alguma pessoa da administração requerida, deverá ser efetuada revisão do MIP e dos manuais aplicáveis.

6.2 ORGANOGRAMA


O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA conta com os profissionais adequados, estruturados em hierarquia e responsabilidades conforme organograma empresarial definido, além da lista com os dados dos respectivos profissionais. Abaixo estão identificados os cargos existentes no CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA que conta com profissionais capacitados conforme exigências da legislação

O organograma técnico está presente no anexo 8 deste manual.

6.3 RESPONSABILIDADES E ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DO SGSO

A Segurança Operacional da entidade é de responsabilidade de todos os seus colaboradores. O Gestor da Segurança Operacional, de forma geral, possui responsabilidade a direta no gerenciamento do risco das operações, deve sustentar a periodicidade correta dos eventos relacionados a base de promoção da segurança, e manter este manual atualizado em relação as atividades.

Os Coordenadores e Instrutores dos cursos devem estar presentes em todos os eventos de GSO da entidade. Sendo que os coordenadores devem efetivamente colaborar com o treinamento dos

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

profissionais e alunos, com temas efetivos para melhoria da instrução de voo. Além disso, devem divulgar e incentivar a presença de todos os discentes.

Os outros funcionários da entidade, assim como os alunos, têm como responsabilidade contribuir com o sistema, comparecer aos eventos direcionados aos SGSO e relatarem situações que afetem a segurança operacional, usando como recurso o Formulário de Registro de Ocorrências (Anexo 5).

6.4 RESPONSABILIDADES DO GESTOR RESPONSÁVEL

O Gestor Responsável assume o cargo mais alto e as maiores atribuições e responsabilidades do CIAC. Sua responsabilidade geral é garantir neste CIAC o estrito cumprimento da legislação e obrigações perante os órgãos competentes, garantindo desenvolvimento e a manutenção da qualidade na prestação dos serviços.


PRERROGATIVAS:

O Gestor Responsável do CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, definido no quadro 7, possui as prerrogativas previstas no RBAC 141 que são:


- a) Ser a autoridade final sobre as operações conduzidas sob os regulamentos aplicáveis ao CIAC;
- b) Decidir sobre a alocação de recursos humanos, financeiros e técnicos do CIAC;
- c) Ser o responsável por prestar contas pelo desempenho de segurança operacional do CIAC; e
- d) Ser o responsável pela qualidade da instrução oferecida no CIAC.

RESPONSABILIDADES:

Portanto independente de quaisquer outras responsabilidades do G.R nesta organização, por acúmulo ou não de cargos, terá sempre as seguintes responsabilidades fixadas:

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- a) Assegurar que o SGSO seja implementado de forma efetiva em todas as áreas da organização do CIAC, em conformidade com os requisitos aplicáveis, de modo compatível com o porte e a complexidade das operações;
- b) Comunicar a toda organização a importância de conduzir as operações em conformidade com os requisitos de segurança operacional aplicáveis;
- c) Estabelecer e assinar a política da segurança operacional e comunicar a importância do comprometimento de todos os colaboradores com a referida política, assegurando que ela permaneça adequada ao CIAC;
- d) Assegurar a disponibilidade dos recursos necessários para garantir o alcance dos objetivos da segurança operacional e para a gestão do SGSO;
- e) Assegurar que as tomadas de decisão dos demais gestores sejam orientadas por um processo institucionalizado de avaliação de riscos, considerando os impactos potenciais de suas decisões para a segurança operacional;
- f) Conduzir análises críticas da gestão do SGSO, visando assegurar a melhoria contínua do sistema;
- g) Rever regularmente o desempenho de segurança operacional do CIAC, e tomar as medidas necessárias para tratamento de eventual desempenho insatisfatório de segurança operacional;
- h) Assegurar que as prerrogativas e responsabilidades acerca do gerenciamento da segurança operacional sejam clara e objetivamente estabelecidas e comunicadas em todas as áreas da organização do CIAC;
- i) Assegurar que todo o pessoal da organização envolvido em atividades com impacto na segurança operacional cumpra com os requisitos aplicáveis e critérios internos de competência, experiência e treinamento para o exercício de suas prerrogativas e responsabilidades;

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


- j) Assegurar que os objetivos da segurança operacional sejam estabelecidos, e que sejam mensuráveis e alinhados com a política da segurança operacional;
- k) Assegurar que planos estratégicos, sistemas, manuais e demais documentos normativos internos relativos à gestão do SGSO sejam aprovados pelos gestores competentes;
- l) Assegurar que sejam estabelecidos mecanismos eficazes de comunicação interna e com as autoridades, com relação ao desempenho e melhoria contínua do SGSO;
- m) Assegurar a integridade e o desempenho do SGSO, em face de mudanças internas (na organização ou no SGSO) ou mudanças externas que tenham impactos potenciais sobre a operação do CIAC;
- n) Aprovar os manuais e programas constantes no RBAC 61 e na I.S 141.007;
- o) Enviar à ANAC os relatórios periódicos previstos nos parágrafos 141.27(g) e 141.29(c) do RBAC 141 que são os relatórios periódicos a respeito da operação do CIAC e do SGSO, e os Relatórios periódicos a respeito do SGQ; e
- p) Selecionar sempre profissionais capacitados e com competência sem exceções, com foco principal no coordenador de cursos que atuará diretamente com a gerência da aplicação do treinamento.

O capítulo 6 do MIP deste CIAC descreve claramente as prerrogativas, atribuições e responsabilidades detalhadas do G.R e deve ser consultado para informações completas.

6.5 RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL

O Gerente de Segurança Operacional (GSO), Ana Paula Batista de Almeida, como responsável pela garantia da segurança operacional, incentivará a melhoria contínua da segurança operacional das atividades realizadas nesta entidade.

O GSO se responsabiliza a garantir que as atividades e operações da escola sejam desenvolvidas de maneira a atingir e manter ou melhorar o nível aceitável de desempenho de segurança operacional da aviação civil, evitando no limite do possível acidentes, incidentes graves,

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


incidentes, ocorrências de solo, ocorrências anormais ou qualquer situação de risco que tenha o potencial de causar danos ou lesão ou ameace a viabilidade da operação.

PRERROGATIVAS:

- a) Acesso direto ao Gestor Responsável quando necessário.
- b) Acesso aos dados e informações da segurança operacional necessários para o exercício de suas responsabilidades.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar a implementação, manutenção e integração do SGSO em todas as áreas da organização do CIAC, em conformidade com a seção 141.27 do RBAC 141 que trata do SGSO;
- b) Facilitar a identificação de perigos e a análise de riscos à segurança operacional;
- c) Monitorar a efetividade dos controles de risco à segurança operacional;
- d) Formalizar, junto ao gestor responsável, a necessidade de alocação de recursos demandados para implementação, manutenção e melhoria contínua do SGSO;
- e) Planejar e facilitar a promoção da segurança operacional em todas as áreas da organização do CIAC;
- f) Relatar regularmente ao gestor responsável sobre o desempenho do SGSO e qualquer necessidade de melhoria;
- g) Assessorar o gestor responsável no exercício de suas responsabilidades relacionadas ao gerenciamento da segurança operacional, fornecendo subsídios para a tomada de decisões; e
- h) Assessorar o gestor responsável na elaboração dos relatórios previstos no parágrafo 141.27(g) do RBAC 141 que são os relatórios periódicos a respeito do SGSO.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


7. INSTALAÇÕES E DESCRIÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL

O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA possui ciência e atende a todos os requisitos relacionados a instalações previstos no RBAC 141.

A sede onde o CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA está instalada, possui as seguintes instalações disponíveis:

QUADRO 8-INSTALAÇÕES CIAC SEDE			
CIAC SEDE			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	ÁREA (M ²)	CAPACIDADE (Nº de alunos)
Sala de direção	01	15,30M2	05
Sala da coordenação	01	23M2	05
Sala da secretaria	01	20m2	04
Sala dos instrutores	01	18M2	02
Sala de aula 1	01	51,41M2	40
Sala de aula 2	01	51,41M2	40
Sala de aula 3	01	44,07M2	40
Sala de aula 4	01	58,24M2	40
Sala de aula 5	01	63,85M2	50
Sala de aula 6	01	48,90M2	40
Biblioteca	01	167,44 m2	35
Sanitário feminino	02	M2	03
Sanitário masculino	02	1,96M2	04


QUADRO 9 - INSTALAÇÕES OPERACIONAIS - CIAC SEDE			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	ÁREA (M ²)	CAPACIDADE (Nº de alunos)
Laboratório Técnico	01	91,50M2	48
Laboratório de Física	01	80M2	30
Laboratório de Informática	01	79,50M2	31
Laboratório de Navegação Aérea	01	51,08M2	40
Sala Operacional	01	90,95M2	15
Laboratório Técnico	01	91,50M2	48
Laboratório de Física	01	80M2	30
Laboratório de Informática	01	79,50M2	31
Laboratório de Navegação Aérea	01	51,08M2	40
Sala Operacional	01	90,95M2	15

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


7.1 RECURSOS AUXILIARES

O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA possui os seguintes recursos auxiliares à instrução:


QUADRO 10 - RECURSOS AUXILIARES – CIAC SEDE	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
RECEPÇÃO	
Birô	1
Cadeiras	3
Computador	1
Armário	1
Telefone	1
SALA DOS INSTRUTORES	
Armários	3
Gaveteiros	1
Computador	1
Impressora	1
Ar condicionado	1
Birô	1
Cadeiras	2
Sala de aula 2	
Ar condicionado	2
Birô	1
Cadeiras	31
Quadro	1
Sala de aula 3	
	-

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


Ar condicionado	2
Birô	1
Cadeiras	26
Câmera	1
TV	1
Quadro	1
Data show	1
Sala de aula 4	-
Ar condicionado	2
Birô	1
Cadeiras	31
Câmera	1
TV	1
Quadro	1
Data show	1
Sala de aula 5	-
Ar condicionado	2
Birô	1
Cadeiras	36
Câmera	1
TV	1

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


Quadro	1
Data show	1
Laboratório de navegação aérea	-
Ar condicionado	2
Mesas	30
Cadeiras	30
Birôs	1
Quadro	1
Controle acadêmico	-
Ar condicionado	1
Fichários (Armários de ferro)	7
Birô	1
Mesas	1
Cadeiras	2
Computador	1
TV	1
Impressora	1
Telefone	1
Sala dos professores	-
Ar condicionado	1
Computadores	2

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


Mesas	3
Cadeiras	6
Sofá	1
Secretaria	-
Ar condicionado	1
Birôs	2
Mesas	2
Cadeiras	2
Computador	1
Fichários (armários de ferro)	3
Impressora	1
Telefone	1
Armário	1
Coordenação	-
Ar condicionado	1
Birô	1
Mesa	1
Cadeiras	6
Armários	3
Computador	1
Impressora	1

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Telefone	1
Biblioteca	-
Ar condicionado	5
Mesas	29
Cadeiras	42
Computadores	7
Birô	1
Impressora	1
Estantes	9
Laboratório de informática	-
Ar condicionado	2
Computadores	28
Mesas	29
Cadeiras	34
Quadro	1
TV	1
Laboratório de Física	-
Ar condicionado	2
Quadro	1
TV	1
Mesas	1

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Cadeiras	1
Pia	1
Auditório	-
Ar condicionado	3
Birô	1
Data show	1
Cadeiras	124
Laboratório técnico	-
Ar condicionado	2
Quadro	1
TV	1
Birô	1
Mesa	1
Motores	2
Peças aeronáuticas	120
Cadeiras	21
Estantes	8
Laboratório operacional	-
Ar condicionado	2
Mesas	11
Cadeiras	15

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Computadores	12
Quadros	3
Armários	1
bancada	1
Refeitório	-
Mesas	9
Cadeiras	16
Pias	2
Armários	4
Filtro de água	1
Fogão	1
Geladeira	1
Micro-ondas	1
Sanduicheira	1
Forno elétrico	1

7.2 AERONAVES UTILIZADAS

O CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA tem ciência e atende a todos os requisitos relacionados a aeronaves previstos no RBAC 141 e no RBAC 136 possuindo aeronaves utilizadas também no voo panorâmico. Os dados das aeronaves utilizadas seguem abaixo:

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

QUADRO 11 - AERONAVES UTILIZADAS				
MARCAS	FABRICANTE	MODELO	N/S	ANO
PR-DBF	CESSNA	C172S	172S11191	2012

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

8. POLÍTICAS E OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Apresenta informações fundamentais para a gestão da Segurança Operacional no CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA

8.1 POLÍTICAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

A segurança operacional é responsabilidade de todos os seus colaboradores e alunos, bem como das demais pessoas que ali trabalham. A política de segurança operacional aqui estabelecida contém nossos compromissos a respeito da segurança operacional, incluindo a responsabilidade de prover os recursos humanos e financeiros necessários para sua implantação.

Esta política será divulgada a toda a organização e será revista periodicamente para assegurar que permaneça relevante e esteja apropriada à complexidade de nossas atividades e deve ser apoiada por todos os envolvidos com as atividades da organização.


Os procedimentos estabelecidos neste documento devem ser obedecidos por todos, sejam empregados, gestores, contratados ou prestadores de serviço, que estão diretas ou indiretamente envolvidos na prestação do serviço de instrução neste CIAC.

O Gestor Responsável garante a segurança operacional do CIAC e se compromete perante a ANAC com a implantação, operação e manutenção de seu SGSO aqui estabelecido, visando a melhoria contínua da segurança operacional das atividades realizadas pelo CIAC.

Declara, ainda, conhecer as normas brasileiras aplicáveis ao gerenciamento de segurança operacional e se dispõe a contribuir com o Estado Brasileiro na promoção de uma cultura de segurança operacional na aviação civil.

Assumem-se as seguintes diretrizes:

1. Encorajar os empregados a relatar questões que afetem ou possam afetar a segurança operacional
2. Implantar um sistema de relato de aviação civil não punitivo;

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

3. Gerenciar a segurança operacional com a mesma importância da gestão financeira;
4. Estabelecer um sistema de identificação de perigos, que permita o gerenciamento de risco reativo, proativo e preditivo;
5. Estabelecer padrões organizacionais e comportamentos aceitáveis pela ANAC;
6. Estabelecer indicadores de desempenho da segurança operacional, metas de desempenho da segurança operacional e requisitos compatíveis com a complexidade de sua operação;
7. Buscar a melhora contínua do nível de segurança operacional;
8. Rever periodicamente o MGSO para assegurar que permaneça relevantes e apropriados ao (CIAC);
9. Assumir a responsabilidade pela segurança operacional de serviços ou produtos, contratados ou adquiridos, de outras organizações;
10. Continuar com outras diretrizes julgadas necessárias para sua operação dentro de um nível aceitável de segurança operacional.




Dalton Roberto Benevides Gadelha
Gestor Responsável (GR)

8.2 A CULTURA DA SEGURANÇA OPERACIONAL

A Cultura de Segurança será reforçada sempre na entidade, visto que as ações gerenciais têm influência positiva sobre a Equipe de colaboradores. Assim, o CIAC deve:

- Proporcionar e favorecer a comunicação livre e transparente;
- Garantir aos colaboradores e discentes uma resposta justa aos conflitos e problemas existentes; e

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- Enfatizar sempre a importância das lições aprendidas a partir das investigações de acidentes.

8.3 OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Os objetivos de segurança operacional refletem os níveis aceitáveis de desempenho da segurança operacional para o nosso SGSO. Servem como uma referência mensurável para o desempenho de segurança operacional ora proposto.

Para cada objetivo de desempenho da segurança operacional foi necessário estabelecer um ou mais indicadores de desempenho da segurança operacional, junto com os resultados desejados, expressos em termos destes indicadores.

O nosso objetivo principal é garantir que nossas atividades sejam desenvolvidas de forma a alcançar e manter ou melhorar o Nível Aceitável de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO).


Desta forma, garantindo uma melhora contínua da segurança operacional em nossas operações.

8.4 QUALIFICAÇÃO DO GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

A escolha do responsável da segurança operacional do CIAC é baseada no currículo com experiência na aviação civil e no certificado de segurança operacional adquirido.

O responsável escolhido para o cargo de GSO deve apresentar propostas de treinamentos para os funcionários, técnicos e alunos da escola para garantir o constante nível de qualidade e segurança segundo a filosofia S.G.S.O.

O Gestor Responsável deverá estimular a participação do GSO em novos cursos e seminários com o objetivo de aprimorar e elevar ainda mais a qualificação do gerente de segurança operacional.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


8.5 COMPORTAMENTOS INACEITÁVEIS PELO CIAC

Considera os seguintes comportamentos como inaceitáveis:

- (a) Falta de respeito de todos, superiores, colegas, famílias e alunos, no exercício de sua função;
- (b) Relacionamento afetivo inadequado;
- (c) Divulgação de informações sigilosas sobre o aluno;
- (d) Uso de palavreado não respeitoso e postura inadequada e discriminação de raça, cor, sexo ou qualquer outra forma de preconceito;
- (e) Alunos usuário temporário ou crônico de substância psicoativas ou entorpecente em geral;
- (f) Alunos que fazem uso de remédio controlado, que tirem a capacidade de reação do aluno;
- (g) Alunos que colocam em risco a vida de tripulantes e terceiros no ar e no solo e que podem prejudicar as aeronaves do CIAC;
- (h) É vedado ao instrutor: discursos extracurriculares - sem prejuízo do estímulo à reflexão crítica e ao debate construtivo, e sem vedação à mera exposição de opiniões, utilizar-se da aula para induzir ideologias de qualquer espécie, ou para manifestação político-partidária, bem como insuflar nos alunos atitudes de indisciplina, agitação ou que atentem contra princípios éticos; disciplina extra regulamento - suspender alunos das atividades ou puni-los em desacordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

De forma geral, o CIAC segue os princípios do RBAC nº 91 a partir do parágrafo 91.3 até 91.21.


As penalidades aplicadas são, em ordem de severidade: advertência verbal, advertência formalizada por escrito com suspensão das aulas por tempo determinado, suspensão ou cancelamento da matrícula.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

8.5.1 CIRCUNSTÂNCIAS NAS QUAIS AÇÕES DISCIPLINARES SERÃO APLICADAS:

Medidas disciplinares serão aplicadas, para colaboradores e aluno do CIAC, em todos os casos, com as **seguintes exceções:**

- (a) Indisciplina administrativas e burocráticas;
- (b) Indisciplina dentro de sala de aula e perante a infraestrutura do CIAC;
- (c) Apresentar-se ao trabalho vestido de forma não condigna e inadequada. usando sapatos abertos e roupa de banho, sendo que bonés, gorros, coberturas de cabeça, sapatos abertos e sem apoio do calcanhar e traje de banho em geral não compõem o uniforme e não podem ser utilizados em ambientes educativos do CIAC;
- (d) Não ser pontual nas atividades do CIAC, descumprindo os horários de entrada e saída das aulas e/ou atividades estabelecidas pela Unidade de Ensino;
- (e) Não execução de tarefas, no prazo determinado, não prestar contas das tarefas executadas em cumprimento às incumbências recebidas.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

9. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À SEGURANÇA OPERACIONAL

A coleta de dados relativos à segurança de suas operações aéreas e, em consequência, desenvolverá e manterá um banco de dados de segurança operacional e sistemas de processamento que forneçam a identificação de perigos e tendências, assim como as análises e avaliações dos riscos associados, permitindo o planejamento de atividades que busquem mitigar os riscos de segurança operacional.

9.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Desenvolve e mantém meios formais de coletar, armazenar (por registros digitais), reagir e gerar *feedback* sobre os perigos das operações, combinando métodos reativos, preventivos e preditivos de obtenção dos dados de segurança operacional, que incluem recomendações de segurança operacional, sistemas de reporte mandatórios e confidenciais, Relatos da Aviação Civil – RAC e Vistorias de Segurança Operacional.


Os processos de identificação de perigos incluem os seguintes passos:

- (a) Identificação de perigos, eventos ou fatos relacionados à segurança operacional;
- (b) Coleta e armazenamento de dados de segurança operacional;
- (c) Análise dos dados de segurança operacional; e
- (d) Distribuição de informações de segurança operacional, obtidas a partir dos dados coletados e analisados.

As fontes para a identificação de perigos a segurança operacional incluem principalmente os Relatos de Aviação Civil e as Vistorias de Segurança Operacional.

9.2 RELATOS DE AVIAÇÃO CIVIL - RAC

Os Relatos da Aviação Civil permitem que qualquer pessoa relate situações de perigo, real ou potencial, observadas ou que delas teve conhecimento, facilitando a identificação reativa e proativa dos perigos à segurança operacional.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

O Relato da Aviação Civil (RAC) será incentivado dentro no CIAC, possibilitando a adoção das ações corretivas adequadas o mais cedo possível, de forma a eliminar ou mitigar os riscos decorrentes dos perigos identificados.

O CIAC adotará um formulário padronizado para recebimento dos relatos da aviação civil. Modelo este apresentado no Anexo 4.

Desenvolverá um sistema de Relato da Aviação Civil que seja voluntário, confidencial e não punitivo, no que diz respeito a erros não premeditados ou inadvertidos, exceto em casos que envolvam negligência ou violação intencional.

O sistema de RAC adotado pelo CIAC incentivará a sua utilização para eventos internos de incidentes e condições de perigo, considerando tanto os fatos relativos à própria entidade como a terceiros.


O Relato da Aviação Civil poderá ser preenchido anonimamente ou com a identificação da fonte. Em ambos os casos será dada ampla divulgação das medidas mitigadoras implantadas em decorrência do mesmo.

Caso seja identificado, o CIAC enviará ao autor do relato informações com relação às medidas corretivas tomadas para a mitigação do risco relatado. O preenchimento de Relato da Aviação Civil não substitui a realização de outros procedimentos previstos para a mesma situação no âmbito da ANAC.

O CIAC manterá o registro dos relatos reportados, além de proteger a fonte das informações contra a publicação de suas informações pessoais.

9.3 VISTORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

A forma mais simples de verificação de segurança operacional envolve a realização de vistorias em todas as áreas operacionais da organização. Conversar com os funcionários e supervisores, testemunhar as práticas correntes de trabalho, dentre outras atividades, de maneira informal, proporciona percepções valiosas sobre o desempenho da segurança operacional.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

O GSO realizará Vistorias de Segurança Operacional, no mínimo, duas vezes por ano. A vistoria tem como objetivo a identificação de perigos e tendências de segurança operacional e avaliar o cumprimento de requisitos, planos e procedimentos organizacionais.

Uma vez identificadas as áreas deficientes, o GSO planejará medidas corretivas exequíveis, adequadas e aceitáveis, colocando-as em prática.

Após a realização de Vistorias de Segurança Operacional, o GSO, como responsável pela vistoria, elaborará um Relatório de Vistoria de Segurança Operacional, contendo os perigos observados, a análise dos riscos e as ações mitigadoras recomendadas.


Isto garante que efetue um balanço geral da efetividade das medidas mitigatórias após os 360 dias decorridos após a vistoria.

Os Relatórios de Vistoria de Segurança Operacional serão guardados por, no mínimo, cinco anos e estarão disponíveis sempre que solicitados pela ANAC.

9.3.1 PROGRAMAÇÃO DAS VISTORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

As Vistorias serão realizadas no mínimo a cada seis meses como preconiza o item 5.3 deste MGSO. Elas são planejadas e programadas para que todos os setores ligados diretamente às operações sejam analisados.

QUADRO 12 - VISTORIA 1º SEMESTRE		
SETORES	DATA	RESPONSÁVEL
Instrução	2ª semana de janeiro	Ana Paula Batista de Almeida
Manutenção das aeronaves	2ª semana de janeiro	Ana Paula Batista de Almeida
Infraestrutura	2ª semana de janeiro	Ana Paula Batista de Almeida
Pátio de manobras	2ª semana de janeiro	Ana Paula Batista de Almeida
Pista de pouso e decolagem	2ª semana de janeiro	Ana Paula Batista de Almeida

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

QUADRO 13 -VISTORIA 2º SEMESTRE		
SETORES	DATA	RESPONSÁVEL
Instrução	2ª semana de julho	Ana Paula Batista de Almeida
Manutenção das aeronaves	2ª semana de julho	Ana Paula Batista de Almeida
Infraestrutura	2ª semana de julho	Ana Paula Batista de Almeida
Pátio de manobras	2ª semana de julho	Ana Paula Batista de Almeida
Pista de pouso e decolagem	2ª semana de julho	Ana Paula Batista de Almeida

Obs.: O calendário acima poderá ser modificado de acordo com as necessidades da entidade e caso ocorra será informado a ANAC com antecedência


9.4 AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

O Gerente de Segurança Operacional desenvolve e mantém um processo formal que assegure a avaliação, análise e controle dos riscos da segurança operacional obtidos pelos meios de identificação de perigo estabelecidos. O GSO irá avaliar os perigos identificados, em termos de suas consequências e tolerabilidade.

A partir dessa avaliação e dos conhecimentos sobre as defesas existentes, será possível identificar a situação atual da tolerabilidade dos riscos e a necessidade ou não de propor medidas mitigadoras adicionais para proteger a operação contra essas consequências estudadas.

Para tanto, o seguinte *framework* será utilizado para:

- 1) Avaliar a probabilidade do evento;
- 2) Avaliar a severidade do evento;
- 3) Classificar o risco; e
- 4) Definir a tolerabilidade do risco.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

*O **framework** é balizado nas tabelas encontrados nesta seção.*

O processo envolverá um relatório após a vistoria, com prazos para a mitigação dos riscos:

O prazo para aplicação das medidas mitigatórias quando alocadas na área **REGIÃO NÃO TOLERÁVEL** será imediata, mediante até mesmo interrupção das operações para sanar quaisquer problemas garantindo a segurança.

O prazo para início da aplicação das medidas mitigatórias quando alocadas na área **REGIÃO TOLERÁVEL** será de 30 dias a contar da data da vistoria tendo prazo máximo para finalização em até 180 dias. Se alguma alteração for necessária, deverá ser reavaliada em nova vistoria.

O prazo para aplicação das medidas de melhoria quando alocadas na área **REGIÃO ACEITÁVEL** será gradativa com aplicação de medidas (normalmente de treinamento) de forma contínua com prazo máximo pré-definido de 360 dias.


Após a emissão do relatório, e a verificação do mesmo pelo G.R, o GSO promoverá inicialmente uma reunião inicial de procedimentos mitigatórios com os envolvidos.

Nesta reunião os tópicos e os motivos que levaram a avaliação do risco, serão apresentados, e também os procedimentos mitigatórios que serão definidos de acordo com cada risco envolvido, podendo englobar:

- 1- Treinamento Coletivo
- 2- Treinamento Individual
- 3- Realocação de Recursos
- 4- Mudança Operacional
- 5- Adequação de manuais

Ou qualquer outro item a ser definido pelo GSO e aprovado também pelo G.R.


Um documento enumerado com o número da vistoria efetuada, será emitido e assinado pelo G.R comprovando que os itens mitigatórios foram adotados e com uma nova análise do risco após os prazos definidos neste item.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

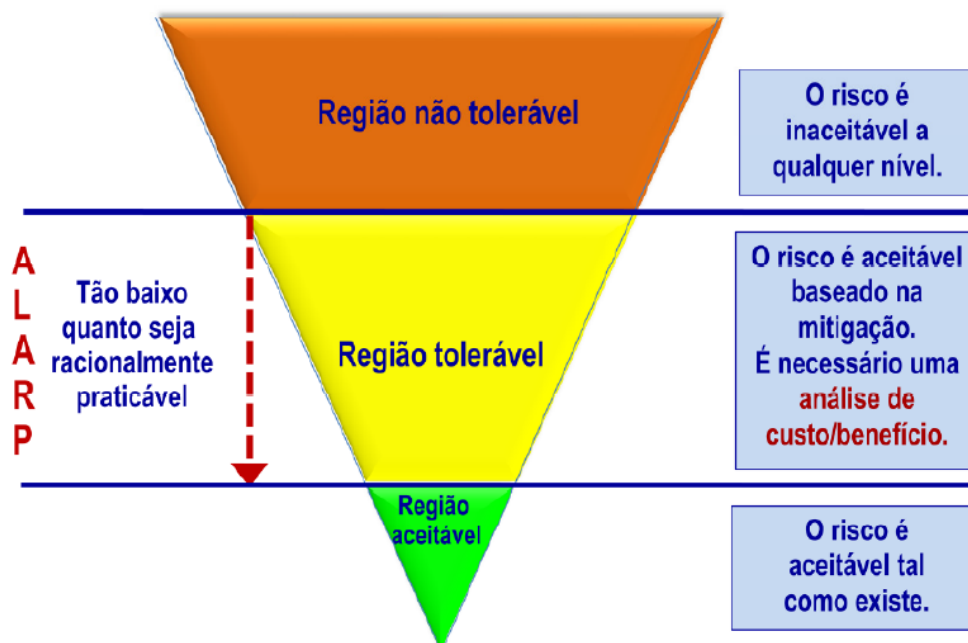
Probabilidade do evento		
Definição qualitativa	Significado	Valor
Frequente	<i>É provável que ocorra muitas vezes (tem ocorrido frequentemente).</i>	5
Ocasional	<i>É provável que ocorra algumas vezes (tem ocorrido com pouca frequência).</i>	4
Remoto	<i>Improvável, mas é possível que venha a ocorrer (ocorre raramente).</i>	3
Improvável	<i>Bastante improvável que ocorra (não se tem notícia de que tenha ocorrido).</i>	2
Muito improvável	<i>Quase impossível que o evento ocorra.</i>	1


MATRIZ DE RISCO:

Probabilidade do risco	Severidade do risco				
	Catastrófico A	Crítico B	Significativo C	Pequeno D	Insignificante E
Frequente 5	5A	5B	5C	5D	5E
Ocasional 4	4A	4B	4C	4D	4E
Remoto 3	3A	3B	3C	3D	3E
Improvável 2	2A	2B	2C	2D	2E
Muito improvável 1	1A	1B	1C	1D	1E

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Severidade dos eventos		
Definições na aviação	Significado	Valor
Catastrófico		A
Crítico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uma redução importante das margens de segurança operacional, dano físico ou uma carga de trabalho tal que os operadores não podem desempenhar suas tarefas de forma precisa e completa. ➤ Lesões sérias. ➤ Graves danos ao equipamento. 	B
Significativo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uma redução significativa das margens de segurança operacional, uma redução na habilidade do operador em responder a condições operacionais adversas como resultado do aumento da carga de trabalho ou como resultado de condições que impedem sua eficiência. ➤ Incidente sério. ➤ Lesões às pessoas. 	C
Pequeno	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Interferência. ➤ Limitações operacionais. ➤ Utilização de procedimentos de emergência. ➤ Incidentes menores. 	D
Insignificante	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Consequências leves. 	E



	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Abaixo o processo definido pelo CIAC para a avaliação e mitigação de riscos.



A avaliação do risco será documentada em formulário apropriado e arquivada junto à documentação do SGSO no CIAC. Da mesma forma, as ações mitigadoras adotadas serão registradas nos arquivos da entidade.


9.5 COMUNICAÇÃO DO INDICADOR À ANAC E RELATÓRIOS PERIÓDICOS

A empresa elaborará e enviará periodicamente relatórios relativos ao progresso das atividades e a situação da sua segurança operacional, de forma a permitir o acompanhamento e supervisão das atividades de seu SGSO por parte da ANAC.

Conforme estabelecido neste manual, o responsável por efetuar a comunicação do indicador à ANAC é o GSO.

O principal relatório que deverá ser enviado conforme seu prazo:

Relatório Mensal - RBAC 141:

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

A empresa, enviará, mensalmente, um relatório com quantidade de horas voadas, quantidade de acidentes, incidentes, incidentes graves, FOD, Incursão em Pista, colisão com fauna, etc.


O relatório mensal de SGSO deverá ser enviado à Gerência Técnica de Organizações de Formação (GTOF) via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) selecionando no tipo de processo: CERTIFICAÇÃO RBAC no 141: Relatório mensal de SGSO.

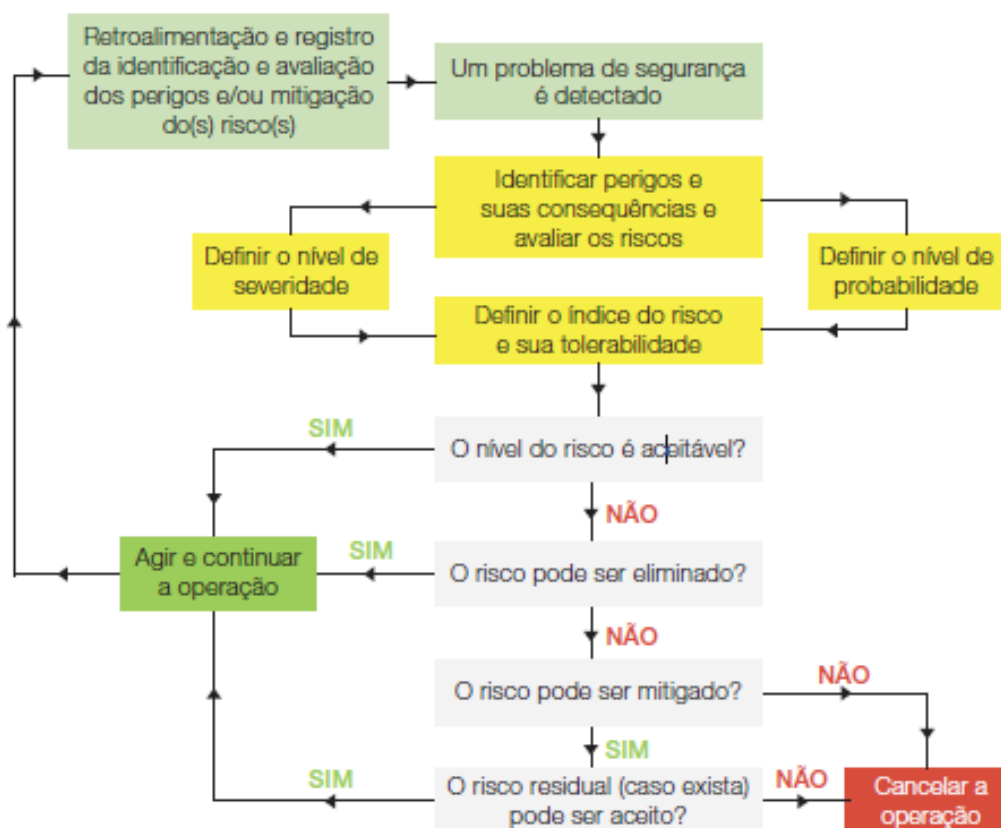
Os relatórios mensais devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em questão.

9.6 IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES CORRETIVAS


O sistema a seguir é implementado para gerenciamento dos riscos. Nele o perigo é identificado, mesmo que não tenha gerado alguma ocorrência, informado na fonte inicial de análise que será um Relato De Aviação Civil, ou outro meio formalizado.

Por meio do Fluxograma a seguir o processo de gerenciamento do risco é implementado e as ações corretivas são realizadas.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022



Gerenciamento do Risco é a identificação, análise e eliminação, e/ou mitigação dos riscos, que ameaçam, a um nível significativo, as capacidades iniciais de uma organização. Proporciona, assim, o reequilíbrio dos recursos da entidade. O formulário presente no anexo 7, auxilia na administração das análises que devem ser feitas.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

10. GARANTIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL

O objetivo primário do processo de garantia de segurança operacional nas atividades e operações realizadas na entidade, é fazer com que o sucesso no desempenho e a efetividade dos controles de risco adotados atendam aos objetivos estabelecidos pelo Executivo Responsável e as metas estabelecidas junto à ANAC.

A garantia de segurança operacional inclui a reavaliação dos procedimentos, auditorias e inspeções, bem como do sistema de análise e investigação de acidentes e incidentes. Todas as vezes que o desempenho ficar abaixo das metas estabelecidas pela política adotada, o Gestor de Segurança Operacional fará uma reavaliação das condições que levaram à situação apresentada, identificando meios alternativos para a volta à programação inicial e cumprimento das metas estabelecidas.

Os indicadores chave de segurança são parâmetros quantitativos para medição da segurança.


Tradicionalmente possuem uma predominância reativa, focado em medidas de acidentes, incidentes e ocorrências. O Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional requer a criação da cultura de segurança, utilizando indicadores de maneira proativos.

10.1 INDICADORES DE DESEMPENHO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

A partir do monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional será possível avaliar a eficácia do SGSO e identificar mudanças necessárias para a garantia da segurança operacional.

Para tanto, no mínimo, os seguintes indicadores de segurança operacional serão medidos e monitorados pelo CIAC:

- (1) Quantidade de acidentes;
- (2) Quantidade de incidentes graves;
- (3) Quantidade de ocorrências informadas ao CENIPA, mas que não foram classificadas como acidentes ou incidentes graves;

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


- (4) Quantidade riscos classificados e mantidos na região tolerável;
- (5) Quantidade de manutenções não programadas realizadas nas aeronaves do CIAC;
- (6) Quantidade de vezes que foi identificado algum parâmetro de motor fora da faixa de operação normal;
- (7) Quantidade de achados nas vistorias de segurança operacional realizadas;
- (8) Quantidade de pessoas que participaram de eventos de promoção da segurança operacional realizados;
- (9) Quantidade de vezes na qual alguma limitação prevista no manual de voo da aeronave foi excedida;
- (10) Quantidade de vezes que o instrutor necessitou intervir para manutenção do eixo da pista;
- (11) Quantidade de arremetidas realizadas devido à aproximação não estabilizada;
- (12) Quantidade de vezes que foi necessária a atuação do piloto para desvio de pássaros;
- (13) Quantidade de vezes que a aeronave entrou em uma atitude anormal não intencional;
- (14) Quantidade de vezes que a buzina de stall foi acionada de maneira não intencional;
- (15) Quantidade de ocorrências em voo solo;

O CIAC irá adotar nas suas fichas de registro de instrução (Fichas de Avaliação de Voo) campos apropriados para registro dos indicadores após cada voo, os quais serão consolidados pelo GSO.

10.2 GESTÃO DA MUDANÇA

O GSO realizará a análise referente ao impacto na segurança de voo sempre que algum dos fatos abaixo relacionados ocorrerem. Em todos os casos, a análise e possíveis ações mitigadoras serão registradas e arquivadas no CIAC.

- (1) Alteração do Gestor Responsável;

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- (2) Alteração do Gerente de Segurança Operacional;
- (3) Alteração do coordenador de curso prático;
- (4) Contratação de um novo instrutor de voo;
- (5) Inclusão de um novo curso prático de voo nas Especificações Operativas do CIAC;
- (6) Inclusão de uma aeronave de modelo diferente daquelas operadas pelo CIAC;
- (7) Alteração e/ou inclusão de aeródromo de operação do CIAC.

10.3 MELHORIA CONTÍNUA


A partir da análise de desempenho da segurança operacional, o CIAC buscará identificar as possíveis fragilidades em seu sistema de segurança operacional e irá atuar de maneira mitigar riscos e manter seu desempenho dentro do nível de segurança aceito pelo CIAC e pela ANAC seguindo o processo listado no item 9.4.

A entidade acredita que a sequência operacional adequada, e o treinamento efetivo do seu pessoal, é a chave para a melhoria contínua. As correntes mudanças com foco na melhoria da segurança operacional serão efetuadas sempre que necessárias com frequentes vistorias operacionais efetuadas com o prazo mínimo de 6 meses pelo GSO.

10.4 META

Tendo em vista que o objetivo primordial de segurança operacional do CIAC é promover a instrução aérea com qualidade e com o menor número de ocorrências possíveis aumentando a segurança de voo, é necessário que se defina uma meta para acompanhar o percurso com vistas a atingir este objetivo.


Considerando ainda que este objetivo vai contribuir para a melhoria contínua do desempenho da segurança operacional da aviação civil brasileira, que é de responsabilidade das autoridades reguladoras, a organização definiu a sua meta com base no referencial estabelecido pela ANAC.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Para o cumprimento dos objetivos da Segurança Operacional da entidade, será definida meta como:

- Reduzir o mínimo possível a ocorrência dos indicadores citados no item 10.1 deste manual.

O GSO coletará até o quinto dia útil de cada mês todas as informações referentes a esses indicadores. O Anexo 5 apresenta o modelo de formulário usado.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

11. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

Como parte das atividades previstas em seu SGSO, desenvolverá e manterá um calendário formal de eventos de conscientização em segurança operacional de maneira a criar um ambiente no qual os objetivos e metas de segurança operacional possam ser atingidos.


Como parte da segurança operacional o GSO promovendo eventos destinados a mitigar riscos identificados durante o processo de gerenciamento do risco, com a devida divulgação, e exigência do G.R para com a participação dos envolvidos, garantirá que seja atingido o nível mínimo de conscientização no CIAC. Além do mais, cartazes fixos e folhetos apresentando informações críticas de segurança serão disponibilizados para que toda a entidade seja conscientizada (modelo de cartaz está em anexo a este manual). A entidade poderá divulgar informativos no modo digital para tal, por e-mail ou outro meio formal. O Anexo 6 apresenta um modelo de cartazes possíveis de serem divulgados.

A promoção da segurança operacional tem como objetivo a divulgação e a padronização dos processos de segurança operacional do CIAC. Este componente tem relação com os procedimentos de formação e desenvolvimento definidos no Manual de Instruções e Procedimentos (MIP) adotado por este CIAC.

O CIAC garantirá a participação dos instrutores e funcionários, assim como incentivará a participação dos alunos. Sendo assim, no início de cada ano, será divulgado um calendário dos eventos e treinamentos previstos.

A Promoção da Segurança irá contar, no mínimo, com os seguintes eventos com periodicidade anual:

- 1) Capacitação em SGSO; e
- 2) Incentivo ao uso dos formulários de Relatos de Aviação Civil – RAC.
- 3) Treinamento de Prevenção de Incêndio – bombeiro convidado;

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

4) Cata de F.O.D; e


5) Relatórios Periódicos.

Ainda, o CIAC contará com o treinamento anual do PRE para todos os envolvidos no plano. Para os novos instrutores contratados, antes de iniciar as atividades de instrução, o CIAC irá fornecer um treinamento inicial que contenha, no mínimo, os eventos listados no parágrafo anterior e um voo de verificação de aptidão para a função junto ao coordenador do curso prático.


Todos os eventos de promoção e treinamento realizados serão devidamente registrados e arquivados no CIAC.

Abaixo, segue o programa de treinamento do corpo técnico da instituição visando a garantia da execução e eficácia do SGSO.

QUADRO 14 - TREINAMENTO SGSO			
NOME	MODELO	ABRANGENCIA	PERIODICIDADE
TREINAMENTO GERAL DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL	AULA / PALESTRA	TODOS	A CADA 6 MESES
CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DO RELPREV	INFORMATIVO/CARTAZES FIXOS	TODOS	FIXO
IMPORTANCIA DA CATA DE F.O. D	INFORMATIVOS /CARTAZES	TODOS	FIXO
CONTROLE DE PERIGO AVIÁRIO E FAUNA	AULA/ PALESTRA	TODOS	A CADA 6 MESES
PREVENÇÃO DE COLISÕES COM BALÕES DE AR QUENTE NÃO TRIPULADOS	AULA/ PALESTRA	TODOS	A CADA 12 MESES
PREVENÇÃO CONTRA A UTILIZAÇÃO DE DROGAS E ABUSO DE ALCOOL	AULA/ PALESTRA	TODOS	A CADA 12 MESES
INCURSÃO DE PISTA	AULA/ PALESTRA	TODOS	A CADA 12 MESES
TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA EM AERONAVE	AULA/PALESTRA	TODOS	A CADA 12 MESES

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

ATITUDES ANORMAIS	AULA/PALESTRA	TODOS	A CADA 6 MESES
TREINAMENTO SOBRA A IMPORTÂNCIA DO SGSO/ DISCUSSÃO DE CASOS DEMONSTRATIVOS	AULA / PALESTRA	TODOS	A CADA 12 MESES
CONSCIENTIZAÇÃO DA GSO	EMAIL PADRONIZADO COM INFORMATIVOS.	TODOS	MENSAL
TREINAMENTO DE PRE	SIMULAÇÃO	TODOS	ANUAL

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

12. PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA (PRE)

O plano de resposta a emergências é uma ferramenta de grande importância no gerenciamento da segurança nas operações do CIAC e tem por finalidade estabelecer os rumos que serão seguidos na ocasião de uma emergência, garantindo a transposição mais tranquila possível das situações descritas neste plano, delegando tarefas entre os colaboradores e envolvidos no plano com o objetivo de amenizar os impactos inevitáveis relacionados a uma emergência.

É objetivo contínuo manter um nível elevado de sinergia entre os colaboradores e a alta gerência de maneira a que ambos os pilares ajam de forma sincronizada nas emergências que porventura venham a ocorrer.


O descrito neste plano deverá ser seguido e conhecido por todos os colaboradores e suas instruções devem ser usadas para agir rápida e corretamente quando da ocorrência de uma situação anormal que envolva Acidente/Incidente ou Emergência com aeronave, bem como quando da ocorrência de atraso excessivo na chegada de uma aeronave à base ou ao destino previsto. Estas instruções deverão estar afixadas em um local de fácil acesso próximo a um telefone, transmissor de rádio, ou outro meio de Comunicação que vá ser usado no caso de se reportar uma emergência.

Adicionalmente, no Anexo 1 deste MGSO, consta as informações de contato dos responsáveis e dos órgãos reguladores e contato emergenciais.


12.1 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS

12.1.1 COORDENADOR

O Coordenador desempenha na Equipe de Resposta a Emergências, o papel gerencial, ou seja, é de responsabilidade dele a alocação dos recursos necessários na ocorrência de um acidente ou incidente. Caso o coordenador não esteja disponível por qualquer motivo, o GSO automaticamente assumirá o papel de líder, sendo responsável direto por suas atribuições:

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- Entrar em contato com a autoridade de investigação do local onde o acidente/incidente ou desaparecimento tenha ocorrido;
- Entrar em contato com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento;
- Entrar em contato com os órgãos governamentais a respeito da ocorrência;
- Entrar em contato com o órgão de controle de tráfego aéreo;
- Entrar em contato com serviços locais de atendimento a emergências;
- Prover auxílio financeiro e humano por meio da Entidade sempre que necessário para o correto andamento dos processos de busca, identificação, transporte de vítimas entre outras necessidades diretamente ligadas ao fato ocorrido;
- Se apresentar no local do acidente até 24 horas após o ocorrido ou quando solicitado por alguma autoridade;
- Solicitar à Polícia a devida segurança dos destroços da aeronave em casos de acidente/incidente como a preservação das evidências se ocorrido em local público, ou para propriedades particulares acertar com o dono da propriedade os requisitos e garantias para seguro dos destroços (como descrito na lei 7.565 Código Brasileiro de Aeronáutica);
- Garantir o encaminhamento de todos os enfermos para o hospital mais próximo da queda, ou o mais adequado;
- Entregar os bens pessoais das vítimas somente após a liberação da autoridade;
- Ajudar financeiramente às vítimas e seus familiares conforme previsto pela legislação em vigor;
- Auxiliar na alimentação e elaboração do RIRE;
- Desempenhar o papel de Porta-voz da empresa perante a imprensa, ante isso, apenas o mínimo previsto por lei será divulgado, como:
 - Quantidade de ocupantes;
 - Modelo de aeronave; e
 - Local do acidente.
- Não declarar nenhuma informação que tenha sido passada pela autoridade aeronáutica;


	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- O coordenador apenas se pronunciará a imprensa após se certificar que os familiares da vítima já foram avisados por meio de pessoa capacitada;
- Entrar em contato com o assessor jurídico, contábil e do seguro da entidade;
- Fica a cargo do Líder da equipe a representação legal perante toda a investigação formal.

12.1.2 INTEGRANTE (S)

O integrante da Equipe de Resposta a Emergência desempenha o papel logístico e técnico da equipe, ou seja, é de responsabilidade dele o gerenciamento dos recursos necessários na ocorrência de um acidente ou incidente, para alimentar de informações necessárias o líder da equipe, sendo suas atribuições:

- Tentar contato com a aeronave envolvida;
- Acionar a Equipe de Resposta de Emergência;
- Garantir a chegada de auxílio necessário aos envolvidos com a ocorrência;
- Acionar os demais colaboradores da Entidade quando aplicável;
- Contatar diretamente o Gestor Responsável da entidade;
- Reportar diretamente ao coordenador da equipe qualquer medida com maior grau de complexidade;
- Reportar-se diretamente e seguir as orientações do coordenador da equipe;
- Solicitar auxílio psicológico aos envolvidos e no caso de necessidade de aviso aos familiares, certificar-se que o psicólogo o fará;
- Comparecer ao local do acidente quando necessário para acompanhar o resgate dos destroços;
- Estar disponível às autoridades aeronáuticas quanto ao processo de investigação do ocorrido;
- Fazer todas as notificações necessárias no âmbito aeronáutico, tais como ANAC, SAR, entre outros;
- Arquitetar juntamente com o coordenador da equipe, como funcionará o CGC (Centro de Gerenciamento de Crise); e

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- Elaborar o RIRE da ocorrência e enviar para a GTOF.

Fica proibida a retirada dos destroços, a menos que seja para salvar vidas. A Entidade fica responsável pela retirada dos destroços, após a autorização do SIPAER.

Conforme indicado na tabela e itens acima, o Gestor de Segurança Operacional da entidade desempenhará a função de integrante do plano sendo diretamente subordinado ao líder.

Entretanto, ele possui as mesmas atribuições que o coordenador nas seguintes condições:

- Quando solicitado pelo coordenador;
- Na ausência do coordenador conforme descrito acima.


12.2 PROCESSO DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

A operação da entidade é norteada pela segurança operacional e padronização adequada seguindo os preceitos básicos da segurança de voo aplicados à aviação e recomendadas pelo fabricante da aeronave. Entretanto, a ocorrência de um acidente ou incidente não depende unicamente da operação padronizada de um operador, sendo suscetível a falhas e desvios motivados pelo entorno, além de outros operadores que se desviam das regras básicas operacionais.


As informações devem ser passadas para os investigadores oficiais e outras autoridades, quando requisitado.

Nos casos em que haja suspeita de acidente ou incidente envolvendo aeronave da empresa, os seguintes passos devem ser tomados respeitando o fluxo correto de resposta à emergência:

- a) A coordenação de ensino da entidade ou o GSO monitora as operações das aeronaves da entidade. Caso a aeronave não retorne à base, ou não chegue ao local previsto (ou alternativa) dentro de um prazo de 01 (uma) hora, o próximo passo deve ser tomado;

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

- b) O GSO ou coordenador de ensino deve tentar entrar em contato com a aeronave pelos meios disponíveis, tais como Celular, radio frequência etc. Caso o contato não tenha sucesso, o GSO ou o GR irá contatar o órgão ATC do local onde a aeronave se encontra ou local onde se estima que a aeronave se encontre. Após contatar o órgão ATC, se a escola obtiver notícia da aeronave ou de sua situação, desde que esta seja favorável, o alerta deve ser desativado;
- c) Caso a escola e o órgão ATC não tenham obtido sucesso no contato com a aeronave, neste momento a escola por meio de seu GSO e GR entrará em estado de ALERTA, acionando assim e efetivamente compondo a Equipe de Resposta a Emergência e iniciando o processo de gerenciamento de crise com o preenchimento do RIRE como segue anexo a este manual;
- d) A liderança da Equipe de Resposta a Emergência poderá acionar outros colaboradores da Entidade para compor a equipe de resposta a emergência. Durante o período inicial seguido a uma emergência, a entidade disponibilizará pessoal capacitado 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- e) Será montado em uma sala pertencente à Entidade e que possua telefone/Fax o Centro de Gerenciamento de Crise, que será a base central para adoção das medidas necessárias perante a situação; e
- f) A Equipe de Resposta a Emergência irá seguir o fluxograma como descrito no anexo 2 deste manual. A partir deste momento, um representante da entidade devidamente treinado ou um psicólogo designado pelo G.R da entidade entrará em contato com os familiares dos envolvidos na ocorrência avisando da situação. O psicólogo será responsável pelo atendimento e recepção dos familiares, caso compareçam ao Centro de Gerenciamento de Crise.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

12.3 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE INCIDENTE/ACIDENTE AÉREO

Após a constatação de um acidente/incidente aeronáutico com aeronave pertencente à entidade, o mesmo adotará alguns procedimentos para um melhor suporte e atendimento das vítimas e familiares.

Após confirmação do acidente/incidente, a Equipe de Resposta a Emergência, assim como os demais funcionários indicados, irá compor o Centro de Gerenciamento de Crise que deverá ser acionado.

O Coordenador da Equipe deverá comparecer ao local do acidente/emergência conforme descrito neste plano, no qual dará o início às ações necessárias descritas abaixo.

Ação Inicial no local do Acidente:


Assim que chegar ao local do acidente, o Coordenador da Equipe de Resposta a Emergência deve contatar os líderes das equipes de busca e salvamento, quando aplicável, e contatar imediatamente o GSO da entidade relatando todas as informações colhidas na ação inicial.

Conforme descrito em suas atribuições, o líder fará as comunicações necessárias preservando os interesses dos envolvidos e da escola.

O Coordenador da Equipe de Resposta a Emergência terá disponível toda ferramenta necessária para o devido cumprimento de suas missões no local e fora do cenário aqui descrito.

O Centro de Gerenciamento de Crise será instalado em uma sala da *deste ciac* preferencialmente, uma sala de *briefing* dotada ao menos de telefone/fax e internet. Neste local os membros da Equipe de Resposta a Emergência adotarão as medidas necessárias para a resolução mais assertiva possível da situação. Essas medidas serão a chave do sucesso na resolução da emergência apresentada.

O Plano de Resposta a Emergência será realizado em 3 (três) fases de acordo com o descrito no fluxograma anexo. As três fases são: Alerta, Incerteza, Emergência. Todas as atividades que

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

forem feitas em prol da emergência serão devidamente registradas com data e horário correspondentes.

No caso de eventos que durem mais de 24 horas, o centro de assistência familiar pode ser deslocado da entidade para hotéis próximos onde existam acomodações para emergências e que acomodem as equipes de atendimento, as famílias das vítimas do acidente, além de outras pessoas ou organizações envolvidas nas operações de emergência. A entidade também providenciará segurança, assistência médica, psicológica e religiosa aos familiares das vítimas e sobreviventes enquanto permanecerem no Centro de Gerenciamento de Crise.

Para um melhor atendimento e suporte aos familiares, a entidade disponibilizará o deslocamento de ida e volta dos familiares, conforme necessário, até a cidade ou local mais próximo do acidente/incidente.

Caso solicitado pelos familiares, se possível, a entidade organizará uma visita ao local do acidente, mediante a coordenação com a autoridade local, preservando a segurança dos interessados.


O GSO acompanhará juntamente com o psicólogo a visita ao local do acidente.

A entidade encaminhará os sobreviventes das emergências ou acidentes ao hospital mais próximo, caso isto ainda não tenha sido feito.

Caso estes sobreviventes estejam em condições de alta médica, poderão mediante acompanhamento psicológico auxiliar da melhor e mais cômoda maneira possível as buscas e/ou investigações do acidente ou emergência.

Todos os manuais da entidade estarão disponíveis para referência, assim como toda assistência necessária, para o Órgão de Investigação.

A entidade dará assistência às famílias nos trâmites legais diretamente envolvidos com a ocorrência assim como também será responsável pelo contato com os agentes diplomáticos e consulares caso haja vítima estrangeira.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Nenhuma informação será divulgada à imprensa até que os familiares das vítimas envolvidas tenham sido devidamente avisados. Porém, as informações serão divulgadas em intervalos regulares para a imprensa.

O GSO elaborará juntamente com o Relatório Inicial de Resposta a Emergência - RIRE, modelo disponível no Anexo3 deste manual, uma lista de ocupantes a bordo da aeronave da escola, conforme modelo anexo a este manual, que será entregue a ANAC após todos os familiares dos envolvidos com a ocorrência terem sido avisados do ocorrido.

Sempre que houver alguma ocorrência com aeronave da entidade, deverá ser enviado à GTOF um relatório sobre o funcionamento do Plano.

A entidade será responsável pelo recebimento, identificação e devolução ao responsável dos pertences pessoais recuperados.


A entidade disponibilizará as informações atualizadas sobre o acidente aeronáutico às vítimas e aos seus familiares nos centros ativados. Provisionará também informações referentes às ações assistenciais às vítimas e seus familiares.

A entidade realizará todo o acompanhamento do processo de identificação e auxílio no desembarço legal dos corpos junto aos órgãos competentes e fornecerá o traslado dos corpos para sepultamento em cidade de origem, ou conforme solicitado pelo familiar.

As assistências previstas nesse PRE se encerram somente após todas as efetivações dos trâmites de atendimento das vítimas, fatais ou não, do apoio aos seus familiares e da realização dos serviços fúnebres.

Ao final de todas as etapas do PRE, a escola fará uma análise completa dos procedimentos e de todo o processo procurando registrar todas as conclusões para aprimorar o Plano de Resposta a Emergência e os seus respectivos checklists e relatórios.

A escola deverá reunir após ocorrência e/ou treinamento, a análise mencionada acima com a finalidade de atualizar o plano e suas atribuições e corrigir as dificuldades encontradas durante a condução do plano.


	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONTATOS - PRE
RELAÇÃO NOMINAL DO GRUPO DE APOIO DO PRE

NOME	CARGO	TELEFONE DE CONTATO
Dalton Roberto Benevides Gadelha	Coordenador do PRE	(83) 98802-6923
Ana Paula Batista de Almeida	Gestor de Segurança Operacional	(83) 99922-1015
	Responsável pela família das vítimas	
	Porta-voz com a imprensa	
	Representante para acompanhar as investigações	
	Responsável pela comunicação aos órgãos	
Carlos Duarte Queiroz	Coordenador dos Cursos	(83) 99609-7604
Victor Hugo Goveia de Freitas	Gerente da Qualidade	(83) 98601-4543
Ernani Epifani Lemos Junior	Examinador Credenciado	(84) 99619-1064

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PRE

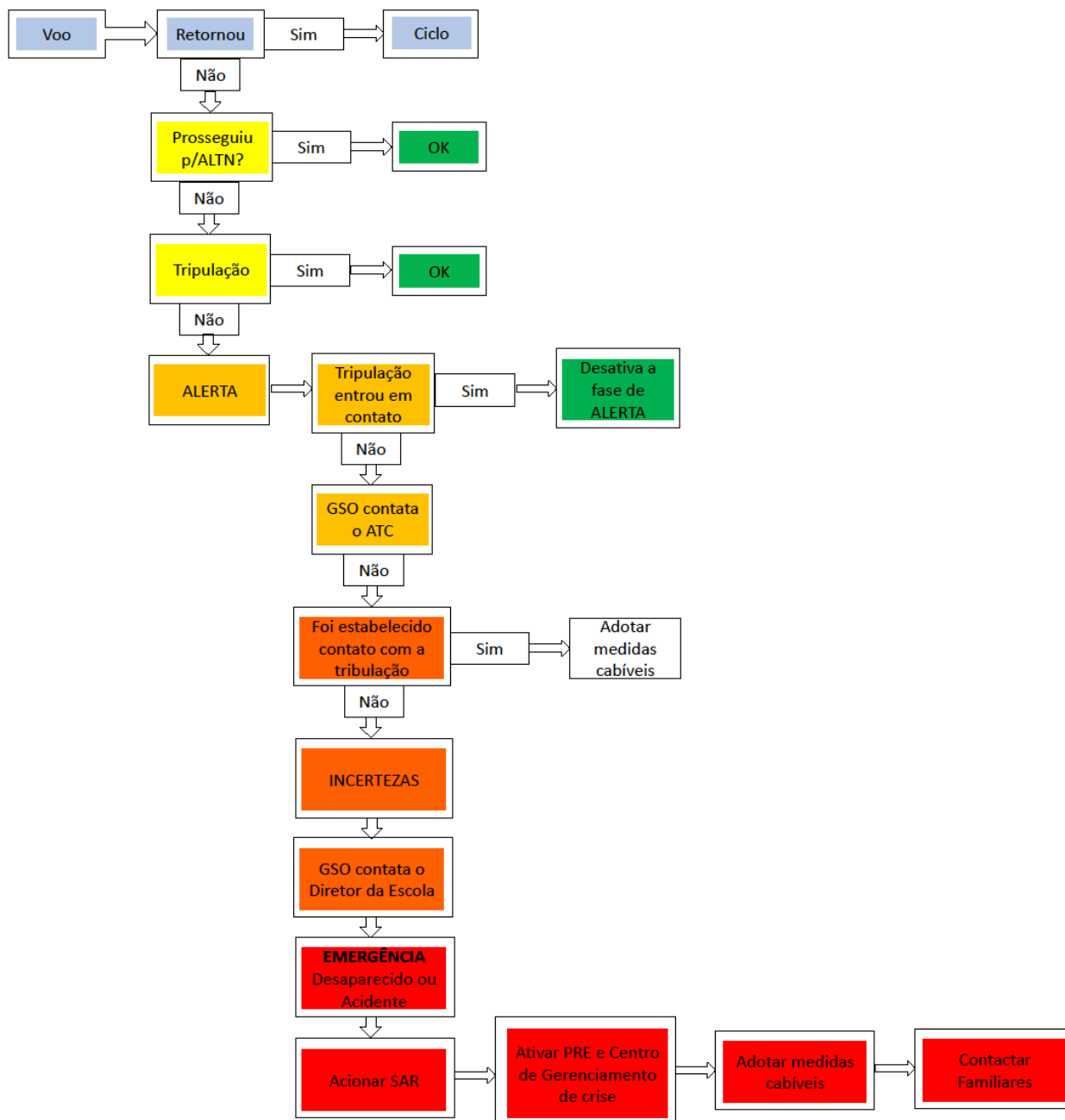
INTEGRANTES	TELEFONES	E-MAIL
ANAC/GCOI	81 2101-6034	portaldeservicos@anac.gov.br
CENIPA	81 2129-7273	chefe.seripa2@fab.mil.br
OFICIAL DE SOBREVISO DO SERIPA	81 99161-2232	seripa2@fab.mil.br


	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

BOMBEIROS	193	cmtg@bombeiros.pb.gov.br
POLÍCIA CIVIL	191	delegaciaonline@ssp.pb.gov.br
DELEGACIA	83 3310-9300	ouvidoriapmpb@gmail.com
POLÍCIA MILITAR	190	ouvidoriapmpb@gmail.com
POLÍCIA FEDERAL	83 3332-9250	migracao.pb@pf.gov.br
SAMU	192	ouvidoriasaude@joapessoa.pb.gov.br
SUPERINTENDENTE ADM. DO AEROPORTO	83 98750-1216	rctrappo@gmail.com
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO AEROPORTO	83 98750-1216	rctrappo@gmail.com

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO DA EQUIPE DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA




	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


ANEXO 3 – RIRE

O Relatório Inicial de Resposta a Emergência (RIRE) tem por objetivo descrever, sucintamente, a emergência ocorrida, assim como o funcionamento do Plano de Resposta a Emergência da entidade após o seu acionamento.


IDENTIFICAÇÃO DO CIAC	
Nome:	CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA
Localização:	RUA LUIZA BEZERRA MOTA, 200 – BAIRRO CATOLÉ – CEP 58.410-410 – CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB
Gestor Responsável:	Dalton Roberto Benevides Gadelha
Email:	
Gestor de Segurança Operacional:	Ana Paula Batista de Almeida
Email:	
Dados do acionamento	
➤ Quem informou a emergência à entidade?	
➤ Qual dia a emergência foi comunicada?	
➤ Hora em que a emergência foi comunicada pela aeronave ou hora da ocorrência?	
➤ Tipo de situação informada:	

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

➤ Em qual condição o PRE foi ativado?		
➤ Existia exemplar do PRE à disposição para todos os envolvidos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
➤ O exemplar do PRE estava atualizado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Quanto ao Gestor de Segurança Operacional		
➤ Como foi acionado o Gestor de Segurança Operacional?		
➤ As informações e os meios disponíveis atenderam às necessidades? Em caso negativo, descrever.	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
➤ Houve Acionamento dos órgãos externos componentes do PRE? Caso positivo, descrever.	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Quanto ao evento		
➤ Houve derramamento de combustível ou óleo na pista?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
➤ A pista foi interditada? Se sim, descrever quanto tempo.	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>


	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

➤ Houve paralização das operações?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
➤ Em quanto tempo as operações voltaram à normalidade?		
➤ Os recursos disponíveis no PRE foram adequados e suficientes para a desinterdição da pista? Em caso negativo, descrever.	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
➤ Como foi feita a evacuação dos tripulantes/ passageiros?		
Outras informações		
➤ Os recursos disponíveis no PRE foram adequados e suficientes para a desinterdição da pista? Em caso negativo, descrever.	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Observações:		


	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA RELATO VOLUNTÁRIO


	CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA
FORMULÁRIO PARA RELATO VOLUNTÁRIO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (REPORTE QUALQUER SITUAÇÃO OU OCORRÊNCIA QUE VOCÊ ACHAR QUE SEJA INSEGURA)	
Descrição da ocorrência de segurança operacional	
Local da ocorrência (sala, hangar, etc.)	
Material envolvido (ferramentas, equipamentos, manuais, etc.)	
Data	Nome do relator (deixar em branco para relato anônimo)

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022


ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

	CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA RUA LUIZA BEZERRA MOTA, 200 – BAIRRO CATOLÉ – CEP 58.410-410 – CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS	

MÊS	ÍNDICE	Nº DE OCORRÊNCIAS
JAN		
FEV		
MAR		
ABR		
MAI		
JUN		
JUL		
AGO		
SET		
OUT		
NOV		
DEZ		

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

ANEXO 6 – DIVULGAÇÃO DO SGSO



SGSO para Todos

Participe você também da implantação do Sistema de Gestão da Segurança Operacional (SGSO) e de seu efetivo funcionamento na sua empresa.

Conheça alguns elementos do SGSO que contribuem para a segurança da aviação:

Identificação dos Perigos

Tudo aquilo que possa ameaçar a segurança dos passageiros, dos tripulantes e dos colaboradores da oficina deve ser analisado e reportado.

Mantenha-se alerta!

Reporte Voluntário


Aumentam o nível de segurança com o compartilhamento de informações que possam prevenir acidentes ou incidentes aeronáuticos.


Você pode e deve informar os perigos que identificar!

Mitigação dos Riscos

É importante que os riscos identificados e reportados sejam tratados com processos padronizados e definição de medidas para diminuí-los.

Colabore para que as ações de gerenciamento de risco na sua empresa sejam efetivas.



	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

**ANEXO 7 – GERENCIAMENTO DO RISCO DE EVENTO DE SEGURANÇA
OPERACIONAL (ESO)**

GERENCIAMENTO DO RISCO DE EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO) CIAC CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA
Nº do Documento de origem:
As informações contidas neste relatório têm como única finalidade o aumento da segurança operacional da aviação civil, não devendo ser utilizadas para a identificação de responsabilidades e/ou aplicação de punições.
Data do ocorrido:
Local de Ocorrência do Evento:
Organização(ões) envolvida(s):
Informações Adicionais, caso necessárias e disponíveis (relativas à descrição do ESO):
ANÁLISE INICIAL DO EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO):
AVALIAÇÃO QUALITATIVA INICIAL (TOLERABILIDADE DO RISCO) Probabilidade de que o evento volte a ocorrer: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () Da severidade caso ocorra a pior consequência possível desde evento: A () B () C () D () E () OBS: LEGENDAS DISPONÍVEIS AO FINAL DO FORMULÁRIO.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Responsável pela análise inicial do evento: _____

Assinatura: _____

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GARANTIA DA ELIMINAÇÃO DO PERIGO OU DA MITIGAÇÃO DO RISCO


O Evento relatado envolve um/ou mais dos seguintes aspectos:

- Certificado Médico Aeronáutico**
- Certificado de Habilitação Técnica (CHT)**
- Atividade Criminal**
- Uso de substâncias proibidas**
- Certificado emitido pela ANAC**

ANÁLISE DO EVENTO:

AÇÕES MITIGADORAS PROPOSTAS OU IMPLEMENTADAS (QUEM? O QUE? E QUANDO?)

O evento teve incidência dos seguintes fatores contribuintes:

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

<input type="checkbox"/> Condições meteorológicas adversas <input type="checkbox"/> Deficiente Controle de Tráfego <input type="checkbox"/> Deficiente Infra Estrutura <input type="checkbox"/> Deficiente Instrução <input type="checkbox"/> Deficiente Manutenção <input type="checkbox"/> Deficiente Aplicação de Comandos <input type="checkbox"/> Deficiente Coordenação de Cabine <input type="checkbox"/> Deficiente Julgamento <input type="checkbox"/> Deficiente Pessoal de apoio <input type="checkbox"/> Deficiente Planejamento <input type="checkbox"/> Deficiente Supervisão <input type="checkbox"/> Outros aspectos operacionais:	<input type="checkbox"/> Esquecimento <input type="checkbox"/> Indisciplina de Voo <input type="checkbox"/> Influência ao Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pouca experiência de Voo na Aeronave <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Fabricação <input type="checkbox"/> Manuseio do Material <input type="checkbox"/> Aspectos Fisiológicos <input type="checkbox"/> Aspectos Psicológicos <input type="checkbox"/> Inderminado <input type="checkbox"/> Outros:
---	--

Responsável pela análise do evento: _____

Telefone: () _____

Assinatura: _____

Data: __/__/__


PARACER DO GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL

As ações mitigadoras propostas ou implantadas foram suficientes? () Sim () Não. Caso não, quais as ações adicionais a serem adotadas?

QUADROS DE LEGENDAS


A POSSIBILIDADE DE QUE UM EVENTO OU CONDIÇÃO INSEGURA POSSA OCORRER

DEFINIÇÃO QUALITATIVA	SIGNIFICADO	VALOR
-----------------------	-------------	-------


	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Frequente	Provável que ocorra muitas vezes (ocorre frequentemente)	5
Ocasional	Provável que ocorra algumas vezes (sem frequência)	4
Remota	Improvável, porém possível que ocorra (ocorre raramente)	3
Improvável	Muito improvável que ocorra (não se conhece que tenha ocorrido)	2
Extremamente improvável	Quase inconcebível que o evento ocorra	1

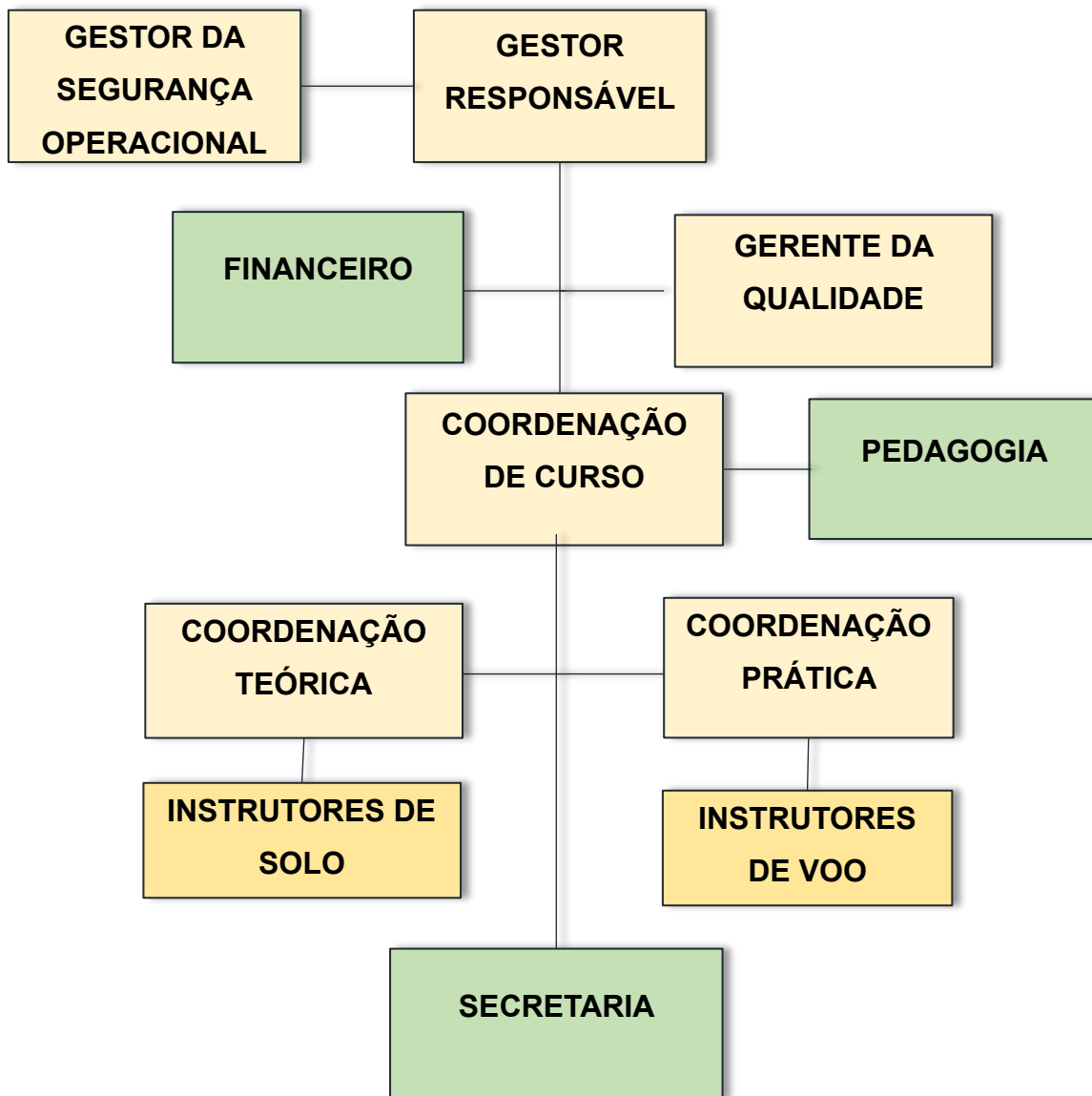
AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS DE UM EVENTO OU CONDIÇÃO INSEGURA, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A PIOR CONDIÇÃO PREVISÍVEL		
DEFINIÇÃO QUALITATIVA	SIGNIFICADO	VALOR
Catastrófico	<ul style="list-style-type: none"> • Destruição do equipamento • Mortes Múltiplas 	A
Perigoso	<ul style="list-style-type: none"> • Uma redução importante das margens de segurança, dano físico ou uma carga de trabalho que os operadores não possam desempenhar suas tarefas de forma precisa e completa. • Lesões Sérias • Danos maiores ao equipamento 	B
Maior	<ul style="list-style-type: none"> • Uma redução significativa da margem de segurança, uma redução na habilidade do operador em responder a condições operativas adversas como resultado do aumento da carga de trabalho, ou como resultado de condições que impeçam sua eficiência. • Incidente sério • Lesões às pessoas 	C

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

Menor	<ul style="list-style-type: none"> • Interferência • Limitações operativas • Utilização de procedimentos de emergência • Incidentes menores 	D
Insignificante	Consequências leves	E

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

ANEXO 8 – ORGANOGRAMA



	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		05	18/02/2022

ANEXO 9 – TERMO DE APROVAÇÃO DA ANAC - FOP

PÁGINA DESTINADA PARA ANEXAR OFÍCIO DE APROVAÇÃO DA ANAC